

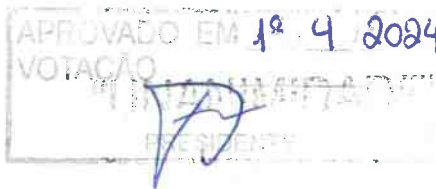


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



Ao Presidente da Câmara Municipal

**Pedido de informação 12/2024**



Venho por meio deste, requerer que após lido e aprovado, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Tendo em vista que a Lei Municipal nº 4.448, de 02 de junho de 2023, que “*OBRIGA AS EMPRESAS E AS CONCESSIONÁRIAS QUE FORNECEM ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA FIXA, BANDA LARGA, TELEVISÃO A CABO OU OUTRO SERVIÇO, POR MEIO DE REDE AÉREA, A RETIRAR DE POSTES A FIAÇÃO EXCEDENTE E SEM USO QUE TENHAM INSTALADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*” previa um prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, para que o Executivo fizesse a regulamentação, definindo multa pelo não cumprimento ao disposto nesta Lei e o prazo para as empresas e concessionárias se adequarem às disposições desta Lei, REQUER cópia da mencionada Regulamentação.

Três Coroas, 27 de março de 2024.

  
JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN  
Vereador do REPUBLICANOS